



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES**

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

**LEI MUNICIPAL Nº 1.732/2022**

**DE 26 DE JANEIRO DE 2022**

**ESTENDE AOS OCUPANTES DE CARGOS ELETIVOS, PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES E AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, A REPOSIÇÃO DAS PERDAS INFLACIONÁRIAS DOS VENCIMENTOS NO PERCENTUAL DA CONCEDIDA AOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DANIEL VICENTE MORGAM**, Prefeito Municipal em Exercício de Campos Borges-RS, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pela legislação vigente,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores **APRESENTOU** e **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Revisão Geral Anual de Vencimentos, no percentual de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), concedida aos servidores do Poder Executivo, Aposentados e Pensionistas, aplica-se ao Prefeito Municipal, ao Vice-Prefeito Municipal, aos Vereadores e aos Secretários Municipais.

**Parágrafo Único** – O percentual concedido no caput, tem como base inflacionária o IPCA/IBGE, apurada nos últimos 12 meses – competência de janeiro de 2021 a dezembro de 2021.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelas Dotações Orçamentárias próprias de Vencimentos Subsídios e Obrigações Patronais do Orçamento de 2022, do Executivo Municipal e da Câmara de Vereadores.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

*Respeito, trabalho e compromisso com o povo.*

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157  
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES**

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

**Campos Borges/RS**, 26 de janeiro de 2022.

**Daniel Vicente Morgam**  
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Data supra.

**Andrei Scherer Pereira**  
Secretário da Administração e Planejamento

*Respeito, trabalho e compromisso com o povo.*

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157  
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br

